

**CÓPIA**

LEI Nº 1.179, DE 12 DE ABRIL DE 1.961 :-

(Autoriza contrato de locação de serviços de advogado e dá outras providências)

**R O D O L P H O J U N G E R S**, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a contratar os serviços profissionais de um advogado, para defender, em Juízo, seus direitos e interesses relativos ao terreno sito à Rua D. Antonio Candido de Alvarenga, entre as ruas Barão de Jacuqui e Coronel Souza Franco, nesta cidade, medindo 63 metros de frente por 154 metros de frente aos fundos, bem como acompanhar todas as ações que digam respeito ao referido terreno, em qualquer fase ou Tribunal. No contrato de prestação de serviços, deverão constar todas as cláusulas usuais dos mesmos, sendo que a importância a ser dispendida terá o limite máximo de CR\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).

**§ Único** - Se necessário, o Advogado contratado poderá propor em Juízo, qualquer espécie de ação, desde que tenha por fim reaver ao Patrimônio Municipal, o imóvel descrito neste artigo.

**Artigo 2º** - Os honorários serão pagos, metade com a outorga do mandato e o restante quando a Prefeitura obtiver solução favorável e final do litígio.

**Artigo 3º** - Fica aberto no Departamento da Fazenda - Divisão de Contabilidade, um crédito especial de CR\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), para atender às despesas decorrentes da execução desta lei.

**§ Único** - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar na rubrica 4.78.1 - 4.11.0 QUOTA PREVISTA NO ARTIGO 20, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, constante do orçamento.

**Artigo 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 12 de abril de 1.961, 4008 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

**R O D O L P H O J U N G E R S**,  
Prefeito.

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 12 de abril de 1.961 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

**ARGÊU BATALHA**,  
Diretor Administrativo.